



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 21, de 15 de janeiro de 2019.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de termômetros clínicos digitais com dispositivo de máxima aprovado pela Portaria Inmetro nº 89/2006;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro SEI nº 0052600.010389/2018-73 e do sistema Orquestra nº 1209323, resolve:

Art. 1º Aprovar os modelos DT-11A e DT-111B, de termômetro clínico digital, marca Bioland, destinado à medição de temperatura do corpo humano, e condições de aprovação a seguir especificadas.

1 REQUERENTE

Nome: Controller Comércio e Serviços Ltda.

Endereço: Avenida das Universidades, 325, Pedra Branca, Palhoça, Santa Catarina

CEP 88137-315

CNPJ 78.515.210/0001-00

2 FABRICANTE

Nome: Hangzhou Hua'an Medical & Health Instruments Co.,Ltd

Endereço: Building 2, 1# Fuzhu Nan RD, Wuchang Town, Yuhang District, Hangzhou, Zhejiang, 310023, China

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: termômetro clínico digital fixo de dimensões reduzidas

Marca: Bioland

Modelo: DT-11A e DT-111B

Tipo de ponta: rígida (modelo DT-11A) e flexível (modelo DT-111B)

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

a) intervalo de medição: 32,0 °C a 42,0 °C;

b) resolução: 0,1 °C;

c) classe de exatidão: II;

d) tipo de medição: temperatura calculada.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital composto por unidade indicadora, conectada permanentemente à sonda de temperatura em um só corpo, possuindo mostrador com tela de cristal líquido sem ampliação óptica.

5.1 Dispositivo de autoverificação: rotina de inicialização do instrumento para checagem de funcionamento do mostrador, acionando momentaneamente todos os segmentos (188.8 e símbolos) e finalizando em modo de medição, com apresentação fixa de “L” e intermitência de “°C”.

5.2 Local de aplicação: axila, boca (sublingual) ou reto.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

6.1 A embalagem do modelo a que se refere a presente portaria deve portar as seguintes inscrições:

a) nome do fabricante: Hangzhou Hua'an Medical & Health Instruments Co., Ltd.;

b) nome do importador: Controller Comércio e Serviços Ltda.;

c) país de origem: China;

d) marca de aprovação de modelo.

6.2 O termômetro será comercializado em embalagem de papelão, com o termômetro situado dentro de capa de acrílico transparente.

7 ANEXOS

Anexo 01 – Vistas do termômetro clínico digital modelo DT-11A

Anexo 02 – Vistas do termômetro clínico digital modelo DT-111B

Anexo 03 – Ilustração de embalagem do modelo DT-11A

Anexo 04 – Ilustração de embalagem do modelo DT-111B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
16/01/2019, ÀS 13:50, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

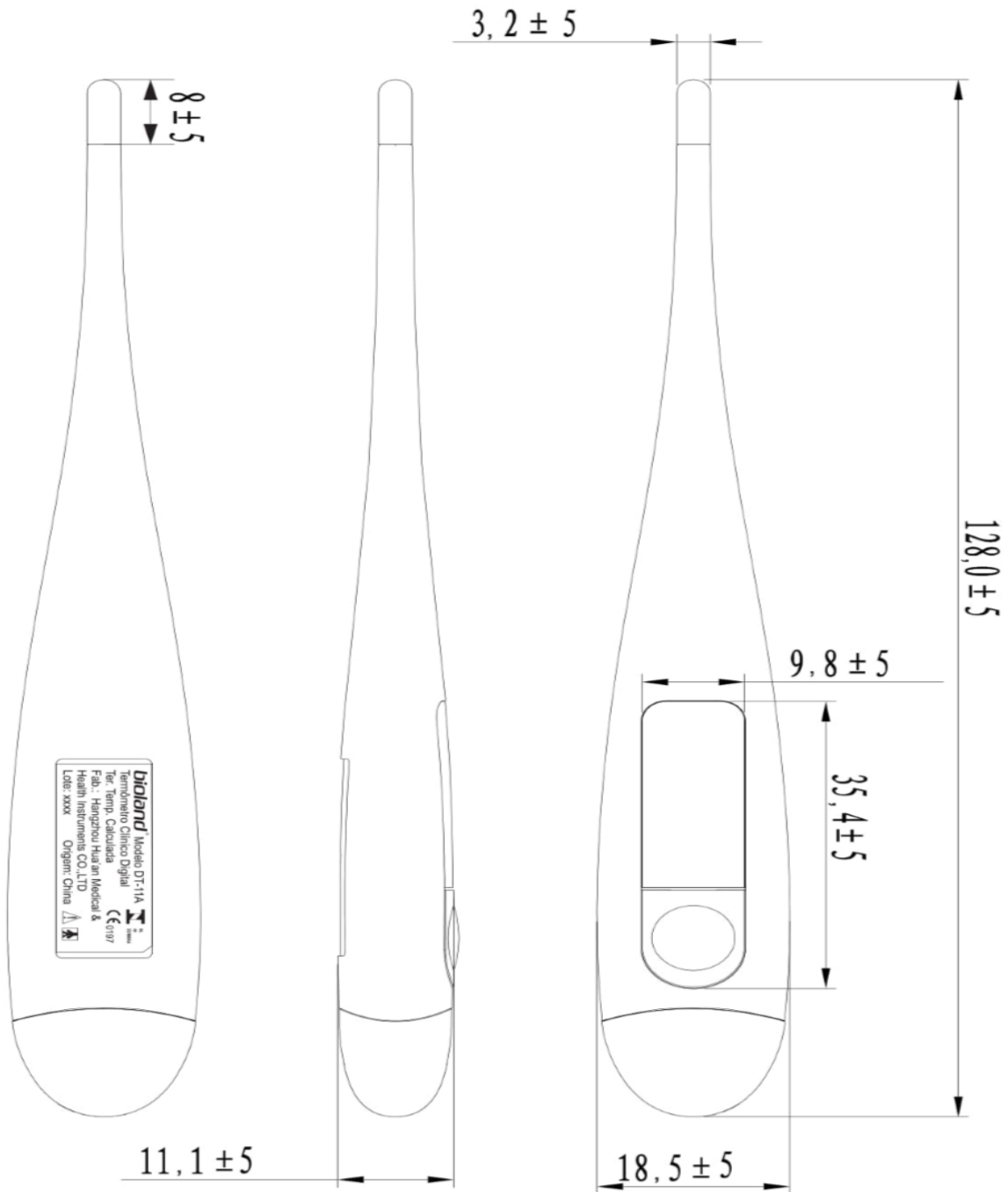
CLODOALDO JOSÉ FERREIRA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0276700**
e o código CRC **EB1BA924**.

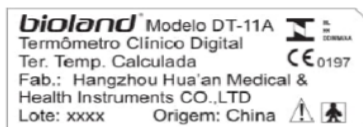


Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2019



Selo do Produto



Cotas em: mm

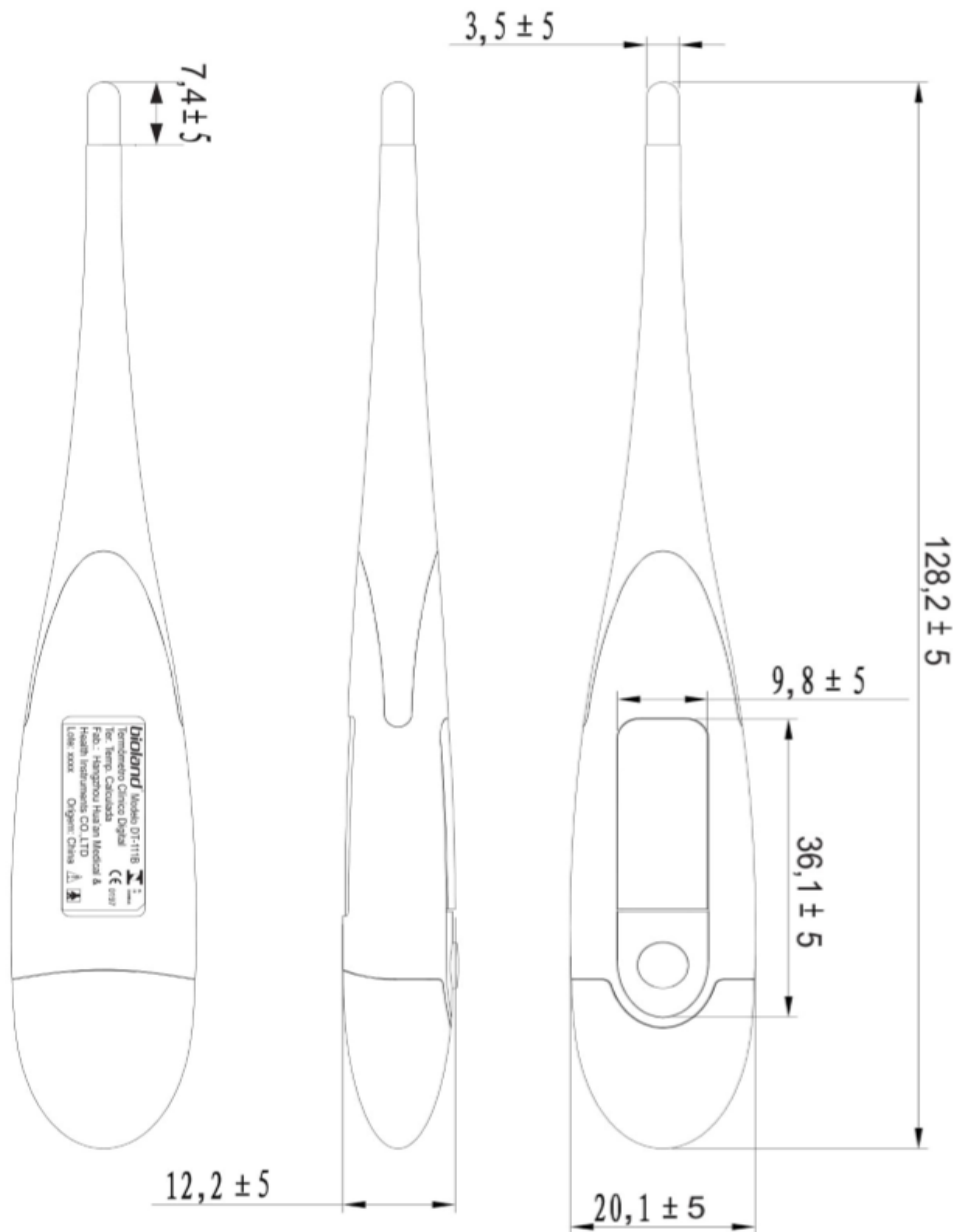
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2019



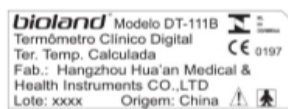
REQUERENTE: Controller Comércio e Serviços Ltda.

VISTAS DO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL
MODELO DT-11A

ANEXO 1



Selo do Produto



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2019



REQUERENTE: Controller Comércio e Serviços Ltda.

**VISTAS DO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL
MODELO DT-111B**

ANEXO 2



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

**REQUERENTE:** Controller Comércio e Serviços Ltda.**ILUSTRAÇÃO DE EMBALAGEM**
MODELO DT-11A**ANEXO 3**



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

**REQUERENTE:** Controller Comércio e Serviços Ltda.

**ILUSTRAÇÃO DE EMBALAGEM
MODELO DT-111B**

ANEXO 4